



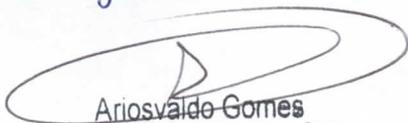
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.205

DE 09 DE JULHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3205 no período de 09/07/14 a 14/07/14 Gsia 09 de julho de 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com Tatiana Márcia Souza ME, e dá outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com **Tatiana Márcia Souza ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.457.644/0001-20, para participação de alunos na final da audição para bailarinos na Escola de Teatro Bolshoi em Joinville-SC.

Art. 2º O convênio a ser firmado, objetiva o repasse de recursos financeiros por parte do Município, a referida escola de Balé, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Art. 3º O valor concedido no art. 2º desta Lei deverá ser aplicado, única e exclusivamente, para suprir despesas diversas com a viagem dos alunos até a cidade de Joinville-SC, para participação na final de audição da Escola de Teatro Bolshoi.

Art. 4º O Município, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, fiscalizará a execução do Convênio conjuntamente com **Tatiana Márcia Souza ME**, com o objetivo de verificar o cumprimento de suas finalidades, bem como para avaliar o seu desempenho e a relação custo/benefício do mesmo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **03.0708.27.812.2012.2325-339031 (100)** – Premiações Culturais Científicas e Outras, a qual poderá se socorrer de crédito adicional suplementar até alcançar o valor do auxílio concedido por força desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze (09.07.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal